



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.630 /

"ALTERA PLANTAS INTEGRANTES DA LEI Nº 2.433,  
DE 15 DE JULHO DE 1976."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Ficam alteradas as plantas de zoneamento da cidade anexas à Lei 2.433, de 15 de julho de 1976, - passando parte da área localizada em ZH-3 para ZH-1, conforme planta anexa ao Processado Legislativo nº 188/1977, que passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 1977.-

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS.

Prefeito Municipal

=====

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 9.701 DE 31/12/1977.-